



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 07/2016

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO E TEREZA G. DROBNIOWSKI & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 10.797.097/001-69 (conforme processo de administrativo 07/2016)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Amarildo Stavacz, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.734.690-8 e no CPF/MF nº 667.605.939-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: TEREZA G. DROBNIOWSKI & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 10.797.097/001-69 – com sede na Avenida Ozy Mendonça de Lima, 1837, na cidade de São Mateus do Sul, por seu representante legal Sr. Luis Carlos Stawicki, portador da carteira de identidade nº 6046574-6 e CPF/MF nº 984918309-87, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 07/2016, especificados no termo de referência às folhas 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 574,05 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), valor global, após a entrega dos produtos e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária será 5 – Material de Consumo, Elemento 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, Recurso 1001 – Recursos Livres.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 07/2016, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo

Amarildo Stavacz

Contra. Luis Carlos Stawicki



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 07/2016, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os gêneros alimentícios de forma discriminada por item e quantidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

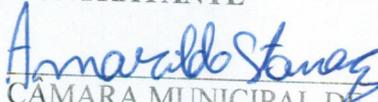
CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2016.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 10 de maio de 2016.

CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE AO
02.394.406/0001-21
Vereador AMARILDO STAVACZ

CONTRATADA


Luis Carlos Stawicki
gerente
CNPJ nº 81.257.774/001-76

Testemunhas:

Nome: FLAVIO RUY M. GOMES
RG: 9.426.691-2 *Flavio Ruy m. Gomes*

Nome: ERNANI DINI DOLINSKI
RG: 6.168.729-7 *SSP PR*